



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
*Governo de todos*

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

**LEI MUNICIPAL N.º 1.614/2004**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** : Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de débito municipal, referente à despesa do exercício de 2000 e não paga, no valor de R\$: 336,04 (trezentos trinta e seis reais, quatro centavos).

**Art. 2.º** : A despesa a que se refere o artigo anterior, foi contraída pelo Município de Conceição das Alagoas/MG, sendo relativa ao fornecimento de café no ano de 2000, por CAFÉ DO POVO & CAFÉ GARIMPO SILVA S. & SILVA LTDA, no valor parcial de R\$: 336,04 (trezentos trinta e seis reais, quatro centavos).

**Art. 3.º** : Para fazer face à despesa do exercício de 2000, discriminadas no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

**Art. 4.º** : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 15 de dezembro de 2004.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**